



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e
Gestão de Pessoas (PRODEGESP)
Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Divisão de Benefícios e Licenças (DBL)

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prodegesp.ufsc.br | +55 (48) 3721-9294

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À ADOTANTE

| | | | |
|---|---------|------------------|---------|
| Nome: | | | |
| CPF: | | | |
| Matrícula UFSC: | | Matrícula SIAPE: | |
| Cargo: | | | |
| Lotação: | | Ramal: | |
| Endereço residencial: | | | Nº |
| Complemento: | | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | | Estado: |
| Telefone: () | | Celular: () | |
| E-mail: | | | |
| <p>Requer a prorrogação da Licença à Adotante, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, de acordo com o Parecer Nº 003/2016/CGU/AGU, de 30/11/2016.</p> <p>Declaro estar ciente de que no período da licença concedida não poderei:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Exercer atividade remunerada;▪ Manter a criança relacionada à licença em creche ou organização similar. <p>_____ /SC, ____ de _____ de 20____.</p> <p>_____</p> <p>(assinatura da servidora)</p> | | | |
| Anexar: | | | |
| - Cópia autenticada ou conferida com a original de documento comprobatório da adoção ou guarda judicial (Adotante). | | | |

ATENÇÃO

Conforme o Decreto Nº 6.690/08, a prorrogação da Licença à Adotante deverá ser requerida, no máximo, em até 30 (trinta) dias após a adoção.